

LEI N.º 1040/87

Faz denominação de artéria pública e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barbalha, autorizado a denominar de Rua Padre MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS a artéria que tem origem na Av. Leão Sampaio, sentido Oeste-Leste a Rua Projetada nos limites do loteamento Francisco Ferreira Lustosa, Francisco Gilson Sobreira de Melo, José Saturnino Filho e Douglas Paz de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 17 de novembro de 1987.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL